



Autor: Dep. Rachid Mamed

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 227 DE 17 DE SETEMBRO DE 1 952

Autoriza o Poder Executivo a
construir um campo de pouso -
nas colonias agrícolas de Pa
raíso e Mutum, município de
Poxorêu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a, parágrafo único do artigo 14 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de ceta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dis pender a importância de Cr\$ 50 000,00 (Cincoenta mil cru zeiros), para construção de dois campos de pouso, nas Colo nias Agrícolas de Paraíso e Mutum, no município de Poxorêu.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba de obras públicas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 1 952.

ROSÁRIO CONGRO,

Presidente.

Registrado fls nº 48 e 48v.
do livro competente
Em 19-9-52.
Sila Maria Borges